DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

DECRETA O CANCELAMENTO DA SESSÃO SOLENE QUE SERIA REALIZADA DIA 31 DE MARÇO DE 2020, E DETERMINA QUE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E AS SESSÕES REALIZADOS NO PLENÁRIO TERÃO ACESSO RESTRITO AO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, Riqueza/SC, Sr. Rogério Vicente, usando da atribuição legal que lhe confere o art. 46, inciso II, da Lei Orgânica.

FAZ SABER QUE:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

ART. 1º Decreta o cancelamento da sessão solene que seria realizada dia 31 de março de 2020.

ART. 2º DETERMINA QUE AS atividades legislativas realizadas no Plenário e nas Comissões, somente terão acesso ao local, os parlamentares e demais agentes públicos essenciais ao funcionamento da Sessão ou Reunião, sendo as sessões serão transmitidas via facebook para a população.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 17 de março de 2020.

Rogério Vicente
Presidente

Gerson Luiz da Luz
1°. Secretário